



MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

PORTARIA SMBS Nº 07 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Institui a Comissão Executiva de Operacionalização do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida de âmbito municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, no uso das Atribuições que lhe são conferidas por lei, LEI Nº 3.243, DE 16 DE JANEIRO DE 2012 em conformidade com o Decreto N.º 2.457/2013.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Executiva de Operacionalização do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida composta dos seguintes membros:

- I** - Stefano Felipe da Cruz;
- II** – Virgínia Henriques de Oliveira;
- III** – Rosiane Maria Fideles;
- IV** – Elida Angélica Fernandes;
- V** – Jordânia Elen Neves Neubert;
- VI** – Luciana de Paula Miranda da Silva

Art. 2º - A comissão é de caráter temporário e de natureza técnica para executar ações, rotinas e procedimentos operacionais referente ao PMCMV no âmbito municipal nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - São atribuições da comissão:

I – Eleger dentre os membros o coordenador ou coordenadora dos trabalhos da comissão;

- II**- Elaborar cronograma de ações;
- III**- Solicitar e recepcionar documentação dos pré-selecionados;
- IV**- Atualizar dados cadastrais conforme documentação apresentada;
- V**- Realizar cadastro dos pré-selecionados no CADÚNICO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

VI- Realizar reuniões de equipe e/ou com a Caixa Econômica Federal com o devido registro em ATA;

VI- Preparar pastas individuais para envio à Caixa Econômica Federal;

VII – Elaborar relatório de execução dos trabalhos da comissão; e

VIII– Cumprir critérios e executar procedimentos estabelecidos pelas normativas.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para concluir as etapas de execução do PMCMV.

Art. 5º - Os trabalhos da comissão serão coordenados pela SMBS – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Bem Estar Social – SMBS